

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.
 RESOLUÇÃO Nº 003/2022
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando, a Posse de Conselhoheio Tutelar em reunião realizada dia 16 de Agosto de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social, situado à Avenida Paraná Nº 1.104.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a posse da Conselheira Tutelar Cleysseim Kelly Migon da Silva, que foi eleita com 67 votos, ficando como 1ª suplente na eleição ocorrida no dia 06/10/2019.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Agosto de 2022
 Emila Aparecida Caberlin Delmonico
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 46/2022, para Contratação de empresa habilitada em fornecimento de capacitação de escuta especializada. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa NIZA E TOLENTINO RIBEIRO LTDA. CNPJ/MF nº 34.345.850/0001-48. Contratação de empresa habilitada em fornecimento de capacitação de escuta especializada, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-PR, 15/08/2022
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 188/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: NIZA E TOLENTINO RIBEIRO LTDA
 DO OBJETO. Contratação de empresa habilitada em fornecimento de capacitação de escuta especializada.
 DA VIGÊNCIA. O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de janeiro de 2023.
 DO VALOR CONTRATUAL. O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 46/2022.
 Alto Piquiri - PR, 17 de agosto de 2022.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 VANILZA SANTANA TOLENTINO RIBEIRO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 374/2022
 SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Interromper em 15/08/2022 gozo das férias do servidor público JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CURF nº 4.396.294-7, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS ROODVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS ROODVIÁRIOS, concedida através da Portaria nº 349/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
 Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 375/2022
 DATA: 15/08/2022
 AUTORIA: Executivo Municipal
 SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade PREGÃO Presencial n.º 059/2022, por ter sido considerado deserto.
 2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 26/07/2022 e 27/07/2022.
 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 376/2022
 SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Interromper em 15/08/2022 o gozo das férias da servidora pública MARIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da CURF nº 7.927.862-0, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 353/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
 Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 03/2022
 EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2/022- 15/08/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01689/2022
 DATA DE PROTOCOLO: ATUA 31/08/2022 ÀS 17:00 HORAS
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 31/08/2022 ÀS 08:30 HORAS
 LOCAL DE ABERTURA: Rua Rui Barbosa, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
 OBJETO: Contratação de empresa para intermediação de mão de obra na contratação de zeladoras conforme CBO 3-120 e mensendo conforme o CBO 31-23-24
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - global- Serviços
 VALOR MÁXIMO: R\$ 118 (cento e oitenta e cinco e nove mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do presente edital, aos interessados que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão solicitar o Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que contém o Edital de Pregão Presencial nº 040/2022 e de 26 de julho de 2022 e das outras providências. CLAUDINEY GERVAES – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A.
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº 020/2022 de 03 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 040/2022 de 26 de julho de 2022, que tem como objeto a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de educador social para desenvolver atividades relacionadas ofertadas pelo CREAS.
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: ELISABETH RODRIGUES RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 16.022.022/0001-10, com valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ 07501332296, no lote dois, com valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de agosto de 2022.
 CLAUDINEY GERVAES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 153/2022
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 040/2022 de 26 de julho de 2022 e das outras providências. CLAUDINEY GERVAES – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A.
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº 020/2022 de 03 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 040/2022 de 26 de julho de 2022, que tem como objeto a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de educador social para desenvolver atividades relacionadas ofertadas pelo CREAS.
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: ELISABETH RODRIGUES RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 16.022.022/0001-10, com valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ 07501332296, no lote dois, com valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de agosto de 2022.
 CLAUDINEY GERVAES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIO LABORATORIAL E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.
 RECURSOS: Tesouro Municipal.
 ABERTURA: As 09h00min (NOVE HORAS) do dia 30/08/2022 (TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
 PREGOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$156.555,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
 Brasília do Sul - PR - 15 de agosto de 2022.
 Ricardo Sampayo dos Santos
 Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 At. Adm. Arrolação Di. Bem. 883 - Fax: 0xx-44-3644-1238 - Fax: 0xx-44-3644-1359
 E-mail: recex@brasiliasul.pr.gov.br
 PORTARIA Nº 106/2022
 Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.
 ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capítulo III, Art. 50, inciso III.
 CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício nº 1968800430, concedido em 17 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO, a ciência do servidor público na consulta no acesso https://www3.dataprev.gov.br/cmconsultant/consulta.aspx
 CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor neste mês de junho de 2022.
 RESOLVE:
 I – Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO ABRÃO GAZOLA, portador do CI-RG nº 3.204.137-0/ESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 464.279.479-68, NIT 1.088.338.848-8, Ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Contador, vinculado com a matrícula 88854, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 15 de agosto de 2022.
 Registre-se, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Paço Municipal, aos 15 de agosto de 2022.
 ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº: 343/2022
 b) Licitação Nº: 182/2022
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Homologação: 15/08/2022
 e) Objeto: Filtro de óleo lubrificante, filtro de ar (motor), filtro de óleo e filtro de combustível.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Código):
 1) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.355.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove e três centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
 Estado do Paraná
 TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº: 343/2022
 b) Licitação Nº: 182/2022
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Homologação: 15/08/2022
 e) Objeto: Filtro de óleo lubrificante, filtro de ar (motor), filtro de óleo e filtro de combustível.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Código):
 1) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.355.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove e três centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
 Processo nº 532/2022
 Pregão Eletrônico 40/2021
 Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que visa a Contratação de empresa para fornecimento de café mate torrado e moído (descrição em edital) para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCV.
 Foi realizado a rescisão do contrato com a empresa vencedora do certame LCF SERVIÇOS LTDA, por motivo de inexecução do contrato.
 As demais empresas participantes do certame foram convocadas via e-mail, para assumir aos itens do pregão, porém nenhuma das empresas obteve interesse. Desta forma decidiu pelo encerramento da presente licitação.
 Publicação:
 Cafezal do Sul/PR, 16 de Agosto de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 COMUNICADO
 O Vereador ELTON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, COMUNICA, aos contribuintes do Município de Cafezal do Sul, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão de Parecer Prévio nº 703/20 - Segunda Câmara - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que julgou regular as contas do Executivo Municipal de Cafezal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2019.
 Acórdão de Parecer Prévio nº 103/22 - Segunda Câmara - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que julgou regular com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Cafezal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2020. Sendo o horário de: Segundas Feiras das 9h às 11h e das 14h às 16horas e das terças feiras a sextas feiras, das 9horas às 11h e das 14h às 15horas.
 Cafezal do Sul, 11 de agosto de 2022.
 Elton Alex da Silva
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 236/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 202/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE DA SILVA PEREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 058/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31 de agosto de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 202/2021, de 27 de agosto de 2021, que nomeou a Servidora SOLANGE DA SILVA PEREIRA, inscrita na CURF nº 5.521.879-3/PR e CPF sob nº 047.549.519-56, no Cargo de Promovido Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 238/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 035/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 058/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31 de agosto de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 035/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou o Servidor ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CURF sob nº 1.928.311.55/PR e CPF nº 395.675.089-68, no Cargo de Promovido Temporário de MOTORISTA - NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 237/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 201/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 23 de agosto de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 201/2021, de 19 de agosto de 2021, que nomeou a Servidora CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CURF sob nº 6.859.512/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, no Cargo de Promovido Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 236/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 200/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LAURINDA NASCIMENTO THOMAZ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 22 de agosto de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 200/2021, de 19 de agosto de 2021, que nomeou a Servidora LAURINDA NASCIMENTO THOMAZ, inscrita na CURF sob nº 6.859.512/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, no Cargo de Promovido Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MATERIAL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASÍLIA DO SUL-PR).
 RECURSOS: Tesouro Municipal.
 ABERTURA: As 09h00min (NOVE HORAS) do dia 31/08/2022 (TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
 PREGOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$463,90 (Um milhoitoe e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
 Brasília do Sul - PR - 16 de agosto de 2022.
 Ricardo Sampayo dos Santos
 Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregeiro, toma público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 108/2022
 PREGÃO PRESENCIAL 046/2022
 OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos em prédios públicos do município de Cidade Gaúcha, conforme especificações constantes do Item 0 do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
 PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h15min do dia 20/08/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2292, centro.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: Às 09h00min do dia 15/08/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima.
 O edital poderá ser acessado, a partir do dia 15/08/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima.
 INFORMAÇÕES adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitação, pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL 4326
 Cidade Gaúcha - PR - 15/08/2022
 HENRIQUE DOMINGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
 ESTADO DO PARANÁ
 AL. Emília Terra, nº 24 - Fone (044) 3675-1331
 CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR
 CNPJ nº 01.261.556/0001-49
 PORTARIA Nº965/2022
 Dispõe sobre a suspensão da sessão ordinária do Município de Cidade Gaúcha-PR, em 15/08/2022, a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.
 Considerando o falecimento do senhor José Moacir, pai do nobre vereador Luiz Rogério Moscar, na data de hoje, resolve:
 Art. 1º. Determinar a suspensão da sessão ordinária marcada para o dia 15/08/2022.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se, dê Ciência, Cumpre-se.
 Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, 15 de agosto de 2022.
 AILTON DE GUIMARÃES
 PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 BETA HOME CONSTRUTORA. CNPJ: 31.587.659/0001-10 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para LOTEAMENTO URBANO a ser implantado no Lote terra Parte-1, dectrum. Lote nº15-A-153-REM-C, Unificação L nº153-A-153-REM-C, Tapejara, Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº: 343/2022
 b) Licitação Nº: 182/2022
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Homologação: 15/08/2022
 e) Objeto: Filtro de óleo lubrificante, filtro de ar (motor), filtro de óleo e filtro de combustível.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Código):
 1) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.355.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove e três centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº: 343/2022
 b) Licitação Nº: 182/2022
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Homologação: 15/08/2022
 e) Objeto: Filtro de óleo lubrificante, filtro de ar (motor), filtro de óleo e filtro de combustível.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Código):
 1) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.355.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove e três centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº: 343/2022
 b) Licitação Nº: 182/2022
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Homologação: 15/08/2022
 e) Objeto: Filtro de óleo lubrificante, filtro de ar (motor), filtro de óleo e filtro de combustível.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0023.2.073.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Código):
 1) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.355.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove e três centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3644-1171 - (044) 36441177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
 ATO DA MESA Nº 30/2022
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
 Resolve:
 AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 29/2022 do corrente, a viajar a Dionísio Cerqueira-SC, 16 a 19 de agosto do presente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLENO EXERCÍCIO DA VEREANCIA DENTRO DO PODER EGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS SESSOARIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 16 a 19 de agosto, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de agosto de 2022.
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Presidente
 DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3644-1171 - (044) 36441177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
 ATO DA MESA Nº 31/2022
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
 Resolve:
 AUTORIZAR o Senhor Vereador CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 30/2022 do corrente, a viajar a Dionísio Cerqueira-SC, 16 a 19 de agosto do presente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLENO EXERCÍCIO DA VEREANCIA DENTRO DO PODER EGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS SESSOARIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 16 a 19 de agosto, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de agosto de 2022.

Publicações Legais

Município de Guairá

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das inscrições do Concurso 001/2022.

Art. 1º. Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na Ampla Concorrência.

Art. 2º. Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 3º. Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente (Negro/Paró), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 4º. Os candidatos com inscrições deferidas para PCD passarão por avaliação médica, podendo ser considerado Apto ou Inápto para assumir o cargo.

Art. 5º. Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º. Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições indeferidas, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de 17 a 19 de agosto de 2022. O candidato deverá acessar o site www.institucional.mg.gov.br, página específica do Concurso 001/2022 do Município de Guairá – Guarda Municipal, #/Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o prazo necessário, seja anexado o comprovante de pagamento do recurso.

Art. 7º. As respostas aos recursos serão publicadas no dia 26 de agosto, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 16 de agosto de 2022.

INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
0130152923	12322220	0130152923	12322220
0130152924	10417317	0130152924	10417317
0130152925	11037886	0130152925	11037886
0130152926	9833121	0130152926	9833121
0130152927	14702938-3	0130152927	14702938-3
0130152928	13016985	0130152928	13016985
0130152929	9819142	0130152929	9819142
0130152930	10196132	0130152930	10196132
0130152931	14480166	0130152931	14480166
0130152932	1353229	0130152932	1353229
0130152933	10571085	0130152933	10571085
0130152934	13129236	0130152934	13129236
0130152935	8063831	0130152935	8063831
0130152936	14802164	0130152936	14802164
0130152937	10479213	0130152937	10479213
0130152938	8249188	0130152938	8249188
0130152939	9566918	0130152939	9566918
0130152940	9487707	0130152940	9487707
0130152941	13461755	0130152941	13461755
0130152942	13021726	0130152942	13021726
0130152943	10326240	0130152943	10326240
0130152944	13420004	0130152944	13420004
0130152945	31700966	0130152945	31700966
0130152946	10181943	0130152946	10181943
0130152947	12181341-8	0130152947	12181341-8
0130152948	25645107	0130152948	25645107
0130152949	11709651	0130152949	11709651
0130152950	10259472	0130152950	10259472
0130152951	9721268	0130152951	9721268
0130152952	8937238	0130152952	8937238
0130152953	13076263	0130152953	13076263
0130152954	10272259	0130152954	10272259
0130152955	7949456	0130152955	7949456
0130152956	10272259	0130152956	10272259
0130152957	10118289	0130152957	10118289
0130152958	9427890	0130152958	9427890
0130152959	12737083-4	0130152959	12737083-4
0130152960	10181943	0130152960	10181943
0130152961	144514173	0130152961	144514173
0130152962	10447612	0130152962	10447612
0130152963	10381558	0130152963	10381558
0130152964	10447612	0130152964	10447612
0130152965	10662720	0130152965	10662720
0130152966	13687398	0130152966	13687398
0130152967	10251265	0130152967	10251265
0130152968	8603770	0130152968	8603770
0130152969	10424265	0130152969	10424265
0130152970	9521615	0130152970	9521615
0130152971	13064070	0130152971	13064070
0130152972	10251265	0130152972	10251265
0130152973	86421054	0130152973	86421054
0130152974	10251265	0130152974	10251265
0130152975	1303057	0130152975	1303057
0130152976	11544890	0130152976	11544890
0130152977	1000667	0130152977	1000667
0130152978	13488805	0130152978	13488805
0130152979	13706970	0130152979	13706970
0130152980	10251265	0130152980	10251265
0130152981	14269966	0130152981	14269966
0130152982	10251265	0130152982	10251265
0130152983	10251265	0130152983	10251265
0130152984	10251265	0130152984	10251265
0130152985	10251265	0130152985	10251265
0130152986	10251265	0130152986	10251265
0130152987	10251265	0130152987	10251265
0130152988	10251265	0130152988	10251265
0130152989	10251265	0130152989	10251265
0130152990	10251265	0130152990	10251265
0130152991	10251265	0130152991	10251265
0130152992	10251265	0130152992	10251265
0130152993	10251265	0130152993	10251265
0130152994	10251265	0130152994	10251265
0130152995	10251265	0130152995	10251265
0130152996	10251265	0130152996	10251265
0130152997	10251265	0130152997	10251265
0130152998	10251265	0130152998	10251265
0130152999	10251265	0130152999	10251265
0130153000	10251265	0130153000	10251265

0130153001	7514100	0130153001	7514100
0130153002	9254708	0130153002	9254708
0130153003	12918443	0130153003	12918443
0130153004	11369356	0130153004	11369356
0130153005	12578141	0130153005	12578141
0130153006	12384377	0130153006	12384377
0130153007	10019527	0130153007	10019527
0130153008	8003445	0130153008	8003445
0130153009	10754149	0130153009	10754149
0130153010	7328203	0130153010	7328203
0130153011	10251265	0130153011	10251265
0130153012	1436872	0130153012	1436872
0130153013	10163205	0130153013	10163205
0130153014	9412011	0130153014	9412011
0130153015	10163205	0130153015	10163205
0130153016	14713347	0130153016	14713347
0130153017	100440209	0130153017	100440209
0130153018	103586184	0130153018	103586184
0130153019	11037898	0130153019	11037898
0130153020	100645174	0130153020	100645174
0130153021	1099710262	0130153021	1099710262
0130153022	10251265	0130153022	10251265
0130153023	6699756	0130153023	6699756
0130153024	8224623	0130153024	8224623
0130153025	1252423	0130153025	1252423
0130153026	1616195	0130153026	1616195
0130153027	9480603	0130153027	9480603
0130153028	11068529	0130153028	11068529
0130153029	11339597	0130153029	11339597
0130153030	7536249	0130153030	7536249
0130153031	13547616	0130153031	13547616
0130153032	13311704	0130153032	13311704
0130153033	10599248	0130153033	10599248
0130153034	1593097-0	0130153034	1593097-0
0130153035	14032427	0130153035	14032427
0130153036	10251265	0130153036	10251265
0130153037	12452787	0130153037	12452787
0130153038	24746590	0130153038	24746590
0130153039	10444787	0130153039	10444787
0130153040	8118710	0130153040	8118710
0130153041	14010305	0130153041	14010305
0130153042	10251265	0130153042	10251265
0130153043	152228	0130153043	152228
0130153044	10251265	0130153044	10251265
0130153045	7536249	0130153045	7536249
0130153046	100440209	0130153046	100440209
0130153047	10043750	0130153047	10043750
0130153048	1451915	0130153048	1451915
0130153049	90985107	0130153049	90985107
0130153050	13956449	0130153050	13956449
0130153051	62031358	0130153051	62031358
0130153052	9720971	0130153052	9720971
0130153053	10120114	0130153053	10120114
0130153054	10762915	0130153054	10762915
0130153055	8204726	0130153055	8204726
0130153056	10251265	0130153056	10251265
0130153057	92218066	0130153057	92218066
0130153058	47597992	0130153058	47597992
0130153059	81495274	0130153059	81495274
0130153060	15394168	0130153060	15394168
0130153061	10755288	0130153061	10755288
0130153062	10251265	0130153062	10251265
0130153063	10180193	0130153063	10180193
0130153064	13406246	0130153064	13406246
0130153065	107861249	0130153065	107861249
0130153066	10251265	0130153066	10251265
0130153067	10601750	0130153067	10601750
0130153068	127480052	0130153068	127480052
0130153069	10251265	0130153069	10251265
0130153070	1023884	0130153070	1023884
0130153071	11448200	0130153071	11448200
0130153072	10397461	0130153072	10397461
0130153073	10251265	0130153073	10251265
0130153074	133898030	0130153074	133898030
0130153075	9638012	0130153075	9638012
0130153076	9638012	0130153076	9638012
0130153077	1644712	0130153077	1644712
0130153078	1178165	0130153078	1178165
0130153079	10251265	0130153079	10251265
0130153080	13229177	0130153080	13229177
0130153081	1443821	0130153081	1443821
0130153082	11023710	0130153082	11023710
0130153083	13294017	0130153083	13294017
0130153084	82771220	0130153084	82771220
0130153085	807224	0130153085	807224
0130153086	10251265	0130153086	10251265
0130153087	10251265	0130153087	10251265
0130153088	10251265	0130153088	10251265
0130153089	10251265	0130153089	10251265
0130153090	10251265	0130153090	10251265
0130153091	10251265	0130153091	10251265
0130153092	10251265	0130153092	10251265
0130153093	10251265	0130153093	10251265
0130153094	10251265	0130153094	10251265
0130153095	10251265	0130153095	10251265
0130153096	10251265	0130153096	10251265
0130153097	10251265	0130153097	10251265
0130153098	10251265	0130153098	10251265
0130153099	10251265	0130153099	10251265
0130153100	10251265	0130153100	10251265

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Guarda Municipal - Feminino	AGUIAR MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	0130152923	12322220
Guarda Municipal - Feminino	ALCANTARA ALEXANDRE	0130152924	10417317
Guarda Municipal - Feminino	ALCANTARA ALEXANDRE	0130152925	11037886
Guarda			

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'TACA MEDIDA APROXIMADAMENTE 45 CM DE ALTEIRA, CORPO EM PLASTICO ABS, BASE REDONDA EM POLIURETANO...' and 'BOMBA PARA ENCHER BOLA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 21 CM DE ALTEIRA, PÊLO APROXIMADO, BIC, ORIGEM: IMPORTADO...'.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'JOGO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL, CONTEUDO 2 CAMISETAS EM TECIDO DRY 90% POLIESTER 10% ELASTANO...' and 'BOLA DE FUTEBOL, TIPO FUTSAL, COMPOSTO POR 100% POLIURETANO...'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2022. Includes sections for 'SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE', 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'JOGO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL, CONTEUDO 2 CAMISETAS EM TECIDO DRY 90% POLIESTER 10% ELASTANO...' and 'BOLA DE FUTEBOL, TIPO FUTSAL, COMPOSTO POR 100% POLIURETANO...'.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'JOGO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL, CONTEUDO 2 CAMISETAS EM TECIDO DRY 90% POLIESTER 10% ELASTANO...' and 'BOLA DE FUTEBOL, TIPO FUTSAL, COMPOSTO POR 100% POLIURETANO...'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2022. Includes sections for 'SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE', 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

Prefeitura Municipal de Maria Helena - Publicação de Resultado. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

MUNICÍPIO IVATÉ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Edital de Licitação. Includes sections for 'Objeto', 'Condições de pagamento', and 'Orçamento'.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.292 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e.
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
03.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.00.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
59-3.3.90.47.00.0001540BRIGADAOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS5.000,00
04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.031. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
172-3.1.90.11.00.0001102VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
04.001.12.361.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS13.000,00
04.001.12.361.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
208-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CRECHE - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
318-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 70%
351-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
04.001.12.365.0005.6.038. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
354-3.1.90.11.00.0001102VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL28.000,00
04.001.12.367.0005.6.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
388-3.1.91.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
06.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.452.0009.2.063. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
616-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
07.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS
681-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.500,00
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
706-3.1.90.11.00.0001194VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
708-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.500,00
08.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
778-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
08.002.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
781-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS3.500,00
Total Redução: 178.000,00
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL71.000,00
181-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
238-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL15.000,00
238-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
241-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
04.001.12.365.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
289-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
291-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 70%
378-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL3.000,00
04.001.12.367.0005.6.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
388-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
06.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.452.0009.2.063. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
616-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
607-3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
07.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS
682-3.1.90.11.00.0001103VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00
684-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.020,00
685-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
689-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 990,00
08.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
777-3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
08.002.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
781-3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS3.500,00
Total Redução: 178.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.292 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e.
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
03.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.00.122.0002.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
59-3.3.90.47.00.0001540BRIGADAOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS5.000,00
04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
172-3.1.90.11.00.0001102VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS13.000,00
04.001.12.361.0005.6.023. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
208-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CRECHE - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
318-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS12.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 70%
351-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
04.001.12.365.0005.6.038. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
354-3.1.90.11.00.0001102VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00
04.001.12.367.0005.6.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
388-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
06.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.452.0009.2.063. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
616-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
07.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS
681-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.500,00
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
706-3.1.90.11.00.0001194VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
708-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.500,00
08.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
778-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
08.002.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
781-3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS3.500,00
Total Suplementação: 178.000,00
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 71.000,00
181-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
238-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
238-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
241-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
04.001.12.365.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
289-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
291-3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 70%
378-3.1.90.11.00.0001101VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
04.001.12.367.0005.6.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
388-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
06.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.452.0009.2.063. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
616-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
607-3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
07.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS
682-3.1.90.11.00.0001103VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00
684-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.020,00
685-3.1.90.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
689-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 990,00
08.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
777-3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
08.002.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
781-3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS3.500,00
Total Redução: 178.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 281/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações:

do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 24/2022 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

PropONENTE	PROPOSTA	MARCA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FJ OXIGENIO LTDA	130.000,00	DIVERSOS	Classificado	
VALOR TOTAL				R\$ 130.000,00

PropONENTE	PROPOSTA	MARCA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FJ OXIGENIO LTDA	110.000,00	DIVERSOS	Classificado	
VALOR TOTAL				R\$ 110.000,00

PropONENTE	PROPOSTA	MARCA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FJ OXIGENIO LTDA	145.000,00	DIVERSOS	Classificado	
VALOR TOTAL				R\$ 145.000,00

PropONENTE	PROPOSTA	MARCA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
F R SOC COM. EQUIP	165.000,00	DIVERSOS	Classificado	
PARR SOLDAS EM GERAL LTDA				
VALOR TOTAL				R\$ 165.000,00

PropONENTE	PROPOSTA	MARCA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
OXIVALE GASES	122.000,00	DIVERSOS	Classificado	
OXIGENIO LTDA				
VALOR TOTAL				R\$ 122.000,00

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.066 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e supervál financeiro, conforme discriminação:
Suplementação
02.000.00.000.000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE 1.500,00
03.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.1.004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
869-4.4.90.52.00.000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 200,00
977-4.4.90.52.00.0001867EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 800,00
04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
977-3.3.90.46.00.0001103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.000,00
06.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.451.0009.1.015. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS 1.500,00
973-3.3.22.93.00.0003857INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES841.471,57
06.001.26.782.0010.2.065. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
974-3.3.90.36.00.0003868INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00
09.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
975-3.3.90.46.00.000103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO1.400,92
09.001.20.608.0016.2.088. APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
975-3.3.90.39.00.0003788INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES13,42
Total Suplementação: 145.400,00
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e do supervál financeiro apurado em 31/12/2021:
Redução
02.000.00.000.000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE 1.500,00
03.005.04.122.0003.1.004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
04.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
220-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.900,00
09.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 1.400,92
975-3.3.90.46.00.000103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.400,92
Total Redução: 7.700,92
Excesso de Arrecadação
Aquisição de Veículo – SEDU Fonte: 31867 80.000,00
Supervál financeiro Fonte: 03000 16.200,00
Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores Fonte: 33857 41.471,57
CONVENIO AQUISIÇÃO DE PA CARREIRA Fonte: 33788 13,42
CONVENIO AQUISIÇÃO DE CALÇARIO Fonte: 33788 14,09
Convênio Saeb - Recuperação da Trazibilidade de Estradas Rurais Fonte: 33864 14,09
Total Supervál: 57.699,08
Total geral: 145.400,00
Art. 3º Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.330/2021 de 06 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.293 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.066 de 16 de agosto de 2022 e.
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 7.700,92 (sete mil, setecentos reais e noventa e dois centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
02.000.00.000.000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE 1.500,00
03.005.04.122.0003.1.004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
04.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
977-3.3.90.46.00.0001103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
971-3.1.90.46.00.0001014. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2.800,00
09.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 1.400,92
975-3.3.90.46.00.000103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.400,92
Total Suplementação: 7.700,92
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE 1.500,00
03.005.04.122.0003.1.004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
04.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELLINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
220-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.900,00
09.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 1.400,92
975-3.3.90.46.00.000103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.400,92
Total Redução: 7.700,92
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 282/2022 (Recebimento de Bens)

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para Recolhimento e Conferência de bens/produtos adquiridos e serviços contratados pelo Consó

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.520/2022
Dispõe sobre a reorganização dos quadros de cargos e vagas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal...

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE IV

Table with 5 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA. Lists various administrative positions like Auxíliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, etc.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL CLASSE IV

Table with 5 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA. Lists administrative positions like Mestre de Obras, Oper. Máq. Rodov., etc.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 38/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 77/2022
Abre Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 252/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA...

Table with 6 columns: ITEM, QUANT, DESCRIÇÃO, VL.UNIT LICITADO, ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL, SALDO RESTANTE, VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES. Lists items like Pneu Radial, Borrachão para Tracão, etc.

Table with 6 columns: ITEM, QUANT, DESCRIÇÃO, VL.UNIT LICITADO, ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL, SALDO RESTANTE, VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES. Lists items like Borrachão para Tracão, Borrachão para Tracão, etc.

Table with 6 columns: ITEM, QUANT, DESCRIÇÃO, VL.UNIT LICITADO, ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL, SALDO RESTANTE, VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES. Lists items like Borrachão para Tracão, Borrachão para Tracão, etc.

Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, até dia 19/02/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
Tendo em vista a presença de erro material na publicação referente ao DECRETO Nº 74/2022, veiculada no Jornal Oficial do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 36/2022
Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 156/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2022
OBJETO: contratação de serviços jurídicos para prestadores de serviços profissionais de enfermagem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2022
OBJETO: contratação de serviços jurídicos para prestadores de serviços profissionais de enfermagem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2022 de 11 de agosto de 2022
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 514/2022, de 12 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 515/2022, de 15 de agosto de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 516/2022, de 15 de agosto de 2022.
CONCEDE AÚLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 517/2022, de 15 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 518/2022, de 15 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 519/2022, de 15 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 520/2022, de 15 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 76/2022
Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022...

Table with 3 columns: MÊS, EXERCÍCIO DE 2022, EXERCÍCIO DE 2021. Shows monthly financial data for 2021 and 2022.

PERÍODO %
1º de 2022 - (Oper. Crédito)..... 14.971.542,82 18.050.608,52 20,561%
1º de 2021..... 17.599.856,27 20,561% 14.178.402,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 07.745.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 60/2022...

Valor Total Homologado - R\$ 39.528,60 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items like CARNÊTIAS EXPOSTOR DE FRUTAS, LIXAVANHAS, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 39.528,60 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 21/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de agosto de 2022.

Formecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
 CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	RS 1.300,00	RS 2.600,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	2,00	RS 108,00	RS 216,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	14,00	RS 280,00	RS 3.920,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO (SEGUNDA A DOMINGO)	87,00	RS 150,00	RS 13.050,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	62,00	RS 75,00	RS 4.650,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	34,00	RS 170,00	RS 5.780,00

Valor Total Homologado - **R\$ 30.216,00 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais)**
 Formecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	16,00	RS 280,00	RS 4.480,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	RS 300,00	RS 600,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	11,00	RS 75,00	RS 825,00

Valor Total Homologado - **R\$ 5.905,00 (cinco mil, novecentos e cinco reais)**
 Formecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	RS 280,00	RS 4.200,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
 Formecedor: L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	RS 280,00	RS 2.800,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	33,00	RS 150,00	RS 4.950,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	RS 170,00	RS 1.530,00
4	Técnico de enfermagem- plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	RS 12,50	RS 37,50

Valor Total Homologado - **R\$ 9.317,50 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2022, com o fornecedor ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287 - ME - CNPJ nº 12.705.070/0001-24 no valor de R\$ 17.542,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais), para Locação de Brinquedos para atender as Escolas Municipais. O valor da contratação é de R\$ - 17.542,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
 Tapejara, 15 de agosto de 2022.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2022, com o fornecedor ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287 - ME - CNPJ nº 12.705.070/0001-24 no valor de R\$ 17.542,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais), para Locação de Brinquedos para atender as Escolas Municipais. O valor da contratação é de R\$ - 17.542,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
 Tapejara, 16 de agosto de 2022.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.
 CONTRATADA: MARIANO E FROIS LTDA.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2021
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 033/2021.
 PRAZO: 12 (doze) meses, de 22/07/2022 à 21/07/2023.
 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
 Tapejara/PR, 21 de julho de 2022.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 038/2022, com o fornecedor AUDIO PRO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 46.348.051/0001-00, no valor de R\$ 15.769,40 (quinze mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para Aquisição de Instrumentos Musicais para Escolas Municipais. O valor da contratação é de R\$ - 15.769,40 (quinze mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
 Tapejara, 16 de agosto de 2022.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 PORTARIA Nº 165, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
 Concede licença com vencimento por motivo de doença em pessoa da família.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Apoio Social (Taitia Ribeiro Aleixo - Assistente Social) e o requerimento do dia 05 de Agosto de 2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a pedido, a servidora pública ROSA FREDIANI BRANT, matrícula nº 14524, portadora da CIRMG nº 4.037.057-9 - SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 138, da Lei Complementar nº 118 de 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 05/08/2022 e término em 05/09/2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 16 de Agosto de 2022.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 183/2022
 TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
 RESOLVE:
 Art. 1º - REINTEGRAR mediante deferimento do requerimento datado em 11 de agosto de 2022, a servidora JOSILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 051.811.129-80, da seu Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Estatutário, conforme o Art. nº 100, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 15 de agosto de 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE.
 Tuneiras do Oeste, 15 de agosto de 2022.
 TAKEOTOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 162/2022
 Designa servidor que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 DESIGNAR: A servidora Srª. MARCIA APARECIDA CAMARA portador (a) do RG sob nº. 9.129.846-5 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 069.978.829-28, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria de Educação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 116/2022, a partir de 16 de agosto de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Xamburé, 15 de agosto de 2022
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA
 RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 04, de 16 de agosto de 2022.
 Súmula: Torna pública a alteração da data da reunião ordinária do CMDPD do mês de agosto de 2022.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013, CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2022, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2022;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Tomar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD programada para o dia 16 de agosto de 2022, para o dia 24 de agosto de 2022, às 8h00min.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 16 de agosto de 2022.
 Eldidmara Simões Nunes
 Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0157/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/12022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-5.905,00 (cinco mil, novecentos e cinco reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 16 de agosto de 2022
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A MONTAGEM DE KITS AOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: DOTIM DOTOSO- COMERCIO DE DOCES E L.TDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$-39.528,80 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 16 de agosto de 2022
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0158/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/12022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA - ME
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-30.216,00 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 16 de agosto de 2022
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0156/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/12022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-30.216,00 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 16 de agosto de 2022
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 4094/2022
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro profissional de fisca CPPE nº 7890300 carteria de identificação RG sob nº 510.483-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, pelo Conselho de 02 (dois) membros, para a aquisição de valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para aquisição de Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 17 e 18 de agosto de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 TAPIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 Processo nº 1687/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADA: GRAU COMERCIO DE FOGÕES LTDA
 CNPJ: 11.638.145/0001-00
 VALOR: R\$ 4.949,66 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
 Tapira, 04 de agosto de 2022
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022
 Pelo presente instrumento particular de direito público, entre o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takeotoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRMG nº 1.642.661-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-7, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.857.398/0001-29, com estabelecimento à Rua Cianorte, nº 416, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com endereço de contato (44)96647-1744, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzales, empresária, portadora da CIRMG nº 14.292.301-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 011.265.899-77, doravante denominada CONTRATADA, item entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022), com as seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, a saber, Item 005, Lote 065, oriundo do Contrato nº 050/2022, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
 2.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES.
 2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data e conforme a tabela abaixo:
 LOTE: 065
 Produto Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual (R\$)
 005 Leite PASTEURIZADO, TIPO "C", RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODO E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA VIDA ATIVA LITRO 5,12 6,99 36,6
 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 050/2022, e do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
 Tuneiras do Oeste, 10 de agosto de 2022
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Takeotoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Silvia Amarilla Gonzales
 Representante Legal
 Testemunhas:
 1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.793-3 SSP/PR
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 161/2022
 Nomeia Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 NOMEAR: A Srª ADRIANA GARZ RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.374.225-7, inscrita (a) no CPF sob nº. 066.130.819-73, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 HS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
 Registre-se.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Xamburé, 15 de agosto de 2022
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 123/2022
 Reflito o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 08/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 1º - Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme "Ata", na Dispensa nº 08/2022 - PMX, objetivando a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. CNPJ: 04.368.898/0001-06 para fornecimento de energia elétrica, destinada à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidas os suportes, placas, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante 12 (doze) meses.
 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Xamburé/PR, 15 (quinze) de agosto de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 123/2022
 Reflito o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 08/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 1º - Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme "Ata", na Dispensa nº 08/2022 - PMX, objetivando a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. CNPJ: 04.368.898/0001-06 para fornecimento de energia elétrica, destinada à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidas os suportes, placas, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante 12 (doze) meses.
 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Xamburé/PR, 15 (quinze) de agosto de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO 03 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADA: HIDALGO & HIDALGO LTDA.
 Nº 092/2022
 Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Bvington Junior, 431 centro, na cidade de Xamburé - PR, CEP 87525-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª Rosemaria Ruz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.15, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, de acordo com o seguinte quadro:
 Lote Descrição Vi. Unit.
 1 GASOLINA COMUM RS 5,43
 2 OLEO DIESEL COMUM RS 7,11
 3 OLEO DIESEL S-10 RS 7,24
 4 ETANOL RS 8,88
 CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Xamburé/PR, 10 de agosto de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé
 Contratante: HIDALGO & HIDALGO LTDA
 Contratada: TESTEMUNHAS
 JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
 CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO 03 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022 FIRMADO EM 15/04/2021. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADA SEAPL-AN-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
 Nº 023/2021
 Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.364-4 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 37.525.718/0001-01, com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 819, fundos, centro, Catfofo do Sul - Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Sérgio Aparecido Laverde, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 927.679.739-00, inscrite no CPF sob nº 927.679.739-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 23, firmado em 15 de abril de 2021, nos seguintes termos:
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando do presente contrato, passando do presente contrato para 12/10/2022.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Xamburé/PR, 10 de agosto de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé
 Contratante: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
 Contratada: TESTEMUNHAS
 JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
 CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO 03 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
 Nº 08/2022
 Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.185.267/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba - Bairro Casa Branca, na cidade de Xamburé-PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIRMÁRIO MENEZESHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xamburé - PR, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
 Lote Valor R\$ Lote Valor R\$
 Lote 01: Gasolina Comum RS 5,59 Lote 05: Gasolina Comum RS 5,59
 Lote 02: Oleo Diesel Comum RS 7,08 Lote 06: Oleo Diesel Comum RS 7,08
 Lote 03: Oleo Diesel S-10 RS 7,28 Lote 07: Oleo Diesel S-10 RS 7,28
 Lote 04: Etanol RS 4,07 Lote 08: Etanol RS 4,07
 CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Xamburé/PR, 10 de agosto de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamburé
 Contratante: POSTO CASA BRANCA LTDA
 Contratada: TESTEMUNHAS
 JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
 CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2022
 ** Elobtech **
 16/08/2022
 Pág. 1/1

Decreto nº 2180/2022 de 15/08/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dot

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o valor estimado das obras a serem realizadas é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e suas especificações técnicas e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR em termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA/Pessoa Física para prestação de serviços de Enfermeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste – Chamamento Público Nº 006/2022, para contratação dos profissionais abaixo listados, conforme ordem de credenciamento detalhado neste processo oriundo da Chamada Pública Nº 006/2022, para período de 12 (doze) meses:

Table with 7 columns: Item, Especialidade/Tipo de Serviços, Nome do(a) Credenciado(a)/Empresa Credenciada, Ordem de Credenciamento, Quant., Unidade, Número de horas semanais, Valor Mensal (R\$), Valor Total 12 meses (R\$). Row 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A) II (40h), DAIANE CAMPOI SANTOS, 01, 12, MENSAL, 40 HORAS, 3.113,67, 37.364,04

O valor total estimado da contratação é de R\$37.364,04 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da lei citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 15 de agosto de 2022.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. Simula: Convocar a 1ª Suplente, Keyse Morgana da Silva para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 14.09.2022 a 13.10.2022 e o 6º Suplente, Everson de Oliveira Ferreira, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de férias correspondido do dia 28.08.2022 a 26.09.2022, ou até que se encerre o afastamento das conselheiras, em caso de prorrogação do período.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS, em sistema de comodato nas instalações do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Contratada: LAZARI E MENDES LTDA ME. Objeto: Fica objeto do contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme e cerca elétrica com monitoramento 24 horas, em sistema de comodato nas instalações do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Valor Total: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, 7º, inciso II e 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Umuarama, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente, Denise Constante da Silva Freitas Administradora do Fundo de Previdência

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists various municipal services and their estimated values.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 16 de agosto de 2022. Simula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 1ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2021-2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Umuarama-PR.

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 1ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2021-2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Umuarama-PR.

Art. 2º. Fica dispensada a realização de inscrições para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Umuarama-PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente, Sebastiana Ruiz Garcia Secretária Municipal

ANEXO I. INSCRIÇÕES DEFERIDAS. SEGMENTO NOME DO CANDIDATO ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS. SEGMENTO NOME DO CANDIDATO ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO. MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA/ESCOLA SOUZA NAVES.

2. INSCRIÇÕES DEFERIDAS. SEGMENTO NOME DO CANDIDATO ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO. ANA KEIKO MIYAZAKI SAKSASKI / PASTORAL DA PESSOA IDOSA.

3. INSCRIÇÕES DEFERIDAS. SEGMENTO NOME DO CANDIDATO ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO. ANA KEIKO MIYAZAKI SAKSASKI / PASTORAL DA PESSOA IDOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 75/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021, RESOLVE:

Convocar os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU FISCAL SANITÁRIO e ENFERMEIRO, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3x4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do CPF (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjugue)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia do PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia do registro de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificação de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * cópia e original do comprovante de escolaridade (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.
- Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 - do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 60/2021 – Da Convocação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
 INSCR. NOME RG CLASS. 9.127.449-3 18°
 111358 JOSIANE LOURENÇO DA CUNHA
 FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 111809 FERNANDA CARMELO VIEIRA DA SILVA 10.281.827-0 11°
 112393 CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA 1.068.644 12°
 ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 112744 ELEUZA CABRERA MENDONÇA 7.018.205-0 20°
 PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Agosto de 2022.
 Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PMU
 (Processo Administrativo nº 532 de 15/07/2022)
 PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DE: MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

1º OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) compressor de ar e peças, 01(um) aspirador de pó e ferramentas diversas, que serão utilizados no laborador pertencente ao Pátio Rodoviário do Município de Umuarama. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 01/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 01/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 01/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.340,15 (Trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8669/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
NA OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA NO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 09 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
OSVALDO BORBOREMA MARTO
 Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.642/2022
 Revogar a Portaria nº 2.054 de 24 de maio de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 a servidores EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.054 de 24 de maio de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 a servidora EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 998821, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.727.357-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.049.699-94, nomeada em 17 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2022.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.643/2022
 Revogar a Portaria nº 1.991 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.991 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula nº 1007634, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 072.139.199-03, nomeado em 05 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.644/2022
 Revogar a Portaria nº 1.929 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor ANTONIO SILVA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.929 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor ANTONIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 677681, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.830.123-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 039.033.049-30, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.645/2022
 Revogar a Portaria nº 1.888 de 22 de Dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 a servidora MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.888 de 22 de Dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 a servidora MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO, matrícula 996451, portadora da Cédula da Identidade RG nº 1.816.687-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 125.191.918-99, nomeada em 17 de março de 2014, para ocupar cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.639/2022
 CONSTITUIÇÃO Comissão de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 010/2022 – PMU – que trata da concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial dos espaços físicos do prédio da Estação Rodoviária de Passagens do Município de Umuarama, objeto da matrícula nº 39.352, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca e Município de Umuarama/PR, situado na Rua Romeu Zeln, nº. 3.768 – Parque Interlagos, em Umuarama/PR, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seu Anexo, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como na legislação municipal e demais documentos integrantes do Edital.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
 CPF 011.879-01
 Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
 CPF 850.399-01
 Membros: Paulo Leon Baranini
 CPF 577.111.369-04
 Rafael dos Santos Tomaz
 CPF 073.813.899-16
 Raul dos Santos
 CPF 079.449.969-45

Art. 2º. Fica fixada a data de 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município. Umuarama, 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 242/2022
 Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente para Atualização da Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama; CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores constitui peça fundamental na aplicação da política fiscal e da justiça tributária; CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, de interesse de toda a sociedade, deve reaver-se de qualidade técnica do mais alto grau, de modo que possa representar, com a máxima fidelidade, a realidade imobiliária do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 19-B da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (incluído pela Lei Complementar nº 515, de 9 de agosto de 2022), determina que a apuração dos valores para atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis de Umuarama será elaborada por comissão especialmente designada, da qual participará, entre outros, representantes da Secretaria de Fazenda, da classe empresarial e dos setores de construção civil e do mercado imobiliário;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do Município, porquanto os valores fixados por trecho de logradouro devem ser condizentes com a atual situação econômica, diante da nova realidade do mercado imobiliário do Município, que sofreu alterações ao longo desses anos;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município e tem como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI); CONSIDERANDO que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do Município e que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais;

CONSIDERANDO o acórdão 508/2022 do TCE/PR, que recomendou que os Municípios Paranaenses atualizem sua Planta de Valores Genéricos no prazo de 06 meses em obediência ao Código Tributário Nacional e a Portaria do MCI 511/09;

CONSIDERANDO que o meio adequado para a análise supracitada seja por meio da constituição de uma Comissão própria, com a finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração objetiva a contribuição permanente da sociedade, especialmente, por seus representantes legalmente constituídos, no debate, na troca de informações e no oferecimento de subsídios que permitam elaborar um documento de mais alta qualidade e com ampla participação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no Município de Umuarama – PR, com a finalidade de apurar o valor venal que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU e do ITBI.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Umuarama, os seguintes representantes:

I - JOSÉ MARCELO MATIAS BARBOZA, inscrito no CPF/MF sob nº 586.315.009-25;
 II - MILTON TOCHIKAWA AMAMIA, inscrito no CPF/MF sob nº 859.013.699-04;
 III - ORLANDO LUIS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 243.415.099-34;
 IV - ROVILSON TAVARES, inscrito no CPF/MF sob nº 004.930.279-55;
 V - VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 088.419.969-00;
 VI - GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, inscrito no CPF/MF sob nº 146.785.849-78.

Art. 3º A Comissão Permanente deverá apresentar o relatório das atualizações necessárias dentro do prazo de 6 (seis) meses, com a apresentação das propostas para análise e conhecimento do Chefe de Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as formas legais para a fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos em fixar os valores para trecho de logradouro, com posterior envio à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão por igual período, mediante decisão motivada.

Art. 4º Poderá a Comissão, no intuito de cumprir o prazo estipulado no artigo anterior, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do Município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 5º Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 002/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 14.969,95 (quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao reajuste econômico financeiro dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 18, 26, 28, 32, 35, 37, 38, 40, 42 e 44, conforme descrição constante no anexo I. Passando e ficando estabelecido no item 13.2 do Edital nº 60/2021 – Da Convocação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 111358 JOSIANE LOURENÇO DA CUNHA 9.127.449-3 18°
 FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 111809 FERNANDA CARMELO VIEIRA DA SILVA 10.281.827-0 11°
 112393 CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA 1.068.644 12°
 ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 112744 ELEUZA CABRERA MENDONÇA 7.018.205-0 20°
 PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Agosto de 2022.
 Hermes Pimentel da Silva,

Estado do Paraná
 RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 190/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 114.280,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta reais), para R\$ 129.780,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais).
 Item Descrição Qtda. Unid. Valor Unit. Marcar.
 02 Placa R-2 triangular nas medidas 60x70cm (área de 0,24m²), placa de regulamentação circular diâmetro 60cm (área de 0,28m²), placa de advertência quadrada medidas 60x60cm (área de 0,36m²), marcador de alinhamento medidas 60x60cm (área de 0,36m²), placa tipo gravata medidas 60x20cm (área de 0,12m²), placa de vagas especiais e estacionamento regulamentado medidas 60x60cm (área de 0,54m²). Todas as placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço #18 (1,25mm) e películas TPO #11, conforme especificações do anexo I - A - 50 MF.
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 01: R\$ 15.600,00
 Cláusula Segunda: Fica aditada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 20.022.26.782.007.2.080 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1174 – F: 609
 20.022.26.782.007.2.080 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1575 – F: 300509
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 29/07/2022

Estado do Paraná
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 250/2021
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DECOLECO CARROSSO DE SA- ME
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), referente o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
 Item Cod. Descrição Qtda. Unid. Valor Unit.
 01 41501 Marmittas (refeição) peso mínimo de 900g, contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe (exceto carne moída, steak de frango e salchicha) acompanhado de refogado de legume e macarrão. A marmitta deverá ser de isopor e vir acompanhada de 1 (um) garfo de plástico, 1 (um) palito de madeira e guardanapo de papel. Cota principal de 75%, do valor total do item – AMPLA PARTICIPAÇÃO. Própria R \$ 13.950,00
 02 41501 Marmittas (refeição) peso mínimo de 900g, contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe (exceto carne moída, steak de frango e salchicha) acompanhado de refogado de legume e macarrão. A marmitta deverá ser de isopor e vir acompanhada de 1 (um) garfo de plástico, 1 (um) palito de madeira e guardanapo de papel. Cota de até 25% do valor total do item – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 500 UNID R \$ 4.650,00
 VALOR TOTAL: R \$ 18.600,00
 Cláusula Segunda: Fica aditada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 08.001.15.452.0006.2.099 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 173 – F: 1000
 09.001.15.452.0006.2.077 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 408 – F: 1000
 10.001.15.452.0006.2.007 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 438 – F: 1000
 12.001.20.122.0008.2.006 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 685 – F: 1000
 25.001.18.122.0011.2.295 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1363 – F: 301000
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/07/2022

Estado do Paraná
 Termo Aditivo 008 ao Contrato 096/2019
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ARENTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2022.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 30/07/2022
 Umarama, 16 de agosto de 2022
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 REPUBLICAR POR CORREÇÃO O EDITAL Nº 74/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021, RESOLVE:

Convocar os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, DENTISTA CIRURGIÃO ORAL e AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3x4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia do PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.
- Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 - do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 60/2021 – Da Convocação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
 (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 112504 MILENA DE SOUZA MORAES 178.039-6 4°
 111956 ANDRESSA ANDRADE NOVAES 13.684.866-6 5°
 12872 MELISSA MARGATTO PARRON NUSS 14.006.632-0 5°
 DENTISTA CIRURGIÃO ORAL
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 111521 CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTI 10.286.425-5 6°
 AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 06 VAGAS)
 INSCR. NOME RG CLASS.
 111489 MARIA SILVANA GOMES DA SILVA 5.497.963-4 5°
 111844 ADRYELLE CATO DE OLIVEIRA DE SOUZA 13.615.603-9 5°
 112030 FRANCIELLY VISCARDI DE OLIVEIRA 10.419.484-2 6°
 112546 MARIA ALICE DE FERREIRA DO CARMO 52.887.788-8 6°
 PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Agosto de 2022.
 Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 247/2022
 Abre a contratação de funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, dois assessores especiais – símbolo CC-8.

Art. 2º Fica nomeados para compor a Comissão Permanente de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Umuarama, os seguintes representantes:

I - JOSÉ MARCELO MATIAS BARBOZA, inscrito no CPF/MF sob nº 586.315.009-25;
 II - MILTON TOCHIKAWA AMAMIA, inscrito no CPF/MF sob nº 859.013.699-04;
 III - ORLANDO LUIS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 243.415.099-34;
 IV - ROVILSON TAVARES, inscrito no CPF/MF sob nº 004.930.279-55;
 V - VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 088.419.969-00;
 VI - GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, inscrito no CPF/MF sob nº 146.785.849-78.

Art. 3º A Comissão Permanente deverá apresentar o relatório das atualizações necessárias dentro do prazo de 6 (seis) meses, com a apresentação das propostas para análise e conhecimento do Chefe de Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as formas legais para a fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos em fixar os valores para trecho de logradouro, com posterior envio à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão por igual período, mediante decisão motivada.

Art. 4º Poderá a Comissão, no intuito de cumprir o prazo estipulado no artigo anterior, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do Município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 5º Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 002/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) tablets, para uso das atividades das agentes comunitárias de saúde, deste Município, conforme recursos recebidos através da Resolução SESA nº 1.071/2021 e recursos próprios
 Valor: R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais).
 Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023.
 Fundamentação do presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 654, de 25 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022- SAUDE, homologado pela Portaria nº 033/2022 - RMS, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de agosto de 2022, edição nº. 12.501, que integrou o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.898/94, bem como alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 Umarama, 16 de agosto de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	12/08/2022	16.968,00
TOTAL REPASSE		16.968,00
Incent. Para ações estratégicas	12/08/2022	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS-DESEMBOLSO	12/08/2022	2.561,93
TOTAL REPASSE:		2.561,93
FNDE - Transferência Salário Educação	16/08/2022	15.136,59
TOTAL REPASSE		15.136,59

NOTIFICAÇÃO

Alto Paraíso, 16 de Agosto de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2802/2022
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (UM MIL) M² DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 1,00 MM, PARA USO ATERRAMENTO DE PNEUS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 30/08/2022.
ABERTURA J. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h45min do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h46min do dia 30/08/2022.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP. Em conformidade com o Artigo 48, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP. A prioridade de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Ivaipora/PR, Ivaipora/PR, Maria Helena/PR, Marizópolis/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pétrola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambui/PR. (Fonte: <http://www.ibges.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.ilustrado.com.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.
DERCI JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-00
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1698/2022, de 16 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.431.760,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
555 - 3.3.90.30.00.00 - 372 - MATERIAL DE CONSUMO	29.088,00
556 - 3.3.90.30.00.00 - 373 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
110 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
557 - 3.1.90.11.00.00 - 374 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
558 - 3.1.90.11.00.00 - 375 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00 - 374 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00 - 375 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00 - 374 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
562 - 3.3.90.30.00.00 - 375 - MATERIAL DE CONSUMO	76.672,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
06.002.08.002.0006.2.255. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
289 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:	1.431.760,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
287 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total:	14.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	540.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00 INCENTIVO FINANCEIRO - PÓS COVID - PORT. 377/2020/2022	29.088,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00 CENTROS C. DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO - ENFRENTAMENTO COVID-19 - PORT. N 331/22 DE 16/02/22	120.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.03.00 INCREMENT. CUSTEIO SERV. DE AT. PRIMÁRIA SAÚDE - PORTARIA N 1484/2022 - EMENDA PARLAMENTAR RELATORIA	550.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.05.00 INCREMENTO TEMP. SAÚDE - ATENÇÃO P. À SAÚDE - PORTARIA N 836/2022 - EMENDA PARLAMENTAR	178.672,00
Total:	1.417.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2022
Ementa: Dispõe sobre a revogação da homologação do Pregão Eletrônico n.º 034/2022, assim como do contrato 096/2022 celebrado com a licitante vencedora e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93.
Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que o objeto do Pregão Eletrônico 038/2022 está vinculado ao Convênio nº 946/2022 do PARANACIDADE;
Considerando que, pelas regras do convênio, a homologação do processo depende de prévio parecer de conformidade a ser lançado pelo PARANACIDADE;
Considerando que a homologação e feitura do contrato no presente processo precederam o parecer do PARANACIDADE, em desconformidade com a regra temporal do Convênio.
Considerando a necessidade de se ajustar o certame às regras do Convênio para que a homologação e celebração do contrato sejam feitos somente após a chancela do PARANACIDADE.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a homologação do Pregão Eletrônico 038/2022, assim como o contrato nº 096/2022, celebrado com a licitante VIANAGMA EQUIPAMENTOS LTDA.
Parágrafo único. A presente revogação não alcança os atos do certame realizados até a adjudicação, os quais ficam ratificados.
Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Licitações e Contratos que após a nova e regular homologação seja confeccionado novo contrato com a licitante vencedora, enviando-lhe para assinatura.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cidade Gaúcha, PR, 15 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2022
Ementa: Dispõe sobre a revogação da homologação do Pregão Eletrônico n.º 038/2022, assim como do contrato 096/2022 celebrado com a licitante vencedora e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93.
Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que o objeto do Edital do Pregão Eletrônico 038/2022 está vinculado ao Convênio nº 817/2022 do PARANACIDADE;
Considerando que, pelas regras do convênio, a homologação do processo depende de prévio parecer de conformidade a ser lançado pelo PARANACIDADE.
Considerando que a homologação e feitura do contrato no presente processo precederam o parecer do PARANACIDADE, em desconformidade com a regra temporal do Convênio.
Considerando a necessidade de se ajustar o certame às regras do Convênio para que a homologação e celebração do contrato sejam feitos somente após a chancela do PARANACIDADE.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a homologação do Pregão Eletrônico 038/2022, assim como o contrato nº 096/2022, celebrado com a licitante RODO SERVICE LTDA.
Parágrafo único. A presente revogação não alcança os atos do certame realizados até a adjudicação, os quais ficam ratificados.
Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Licitações e Contratos que, após a nova e regular homologação, seja confeccionado novo contrato com a licitante vencedora, enviando-lhe para assinatura.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cidade Gaúcha, PR, 15 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
096/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 067/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 12 de setembro de 2022.
Umuarama, 16 de agosto de 2022
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S. inscrito no CNPJ 86.689.023/0001-70, situado a Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama-PR, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, **Estimada da Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares**, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares**, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S. inscrito no CNPJ 86.689.023/0001-70, situado a Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama-PR, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, **Estimada da Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares**, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares**, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LOCAL DA DISPUTA: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ AS 08:00H DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.

O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados nos sites: www.cisamerios.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UMUARAMA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA **NILSON MANDUCA**
Presidente Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 391/2022
DATA: 16/08/2022
SÚMULA: Normas Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 143/2022 Empresa: AFRABAL SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 146/2022 Empresa: ANIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 391/2022
DATA: 16/08/2022
SÚMULA: Normas Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 147/2022 Empresa: ALMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263/2022, de 16 de Agosto de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992 e no Decreto 779/2017, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo cujo segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MÁRIA EUNICE BEZERRA 7129 01/03/1987 a 29/02/2002 16/08/2022 a 14/09/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 16 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263/2022, de 16 de Agosto de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992 e no Decreto 779/2017, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo cujo segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MÁRIA EUNICE BEZERRA 7129 01/03/1987 a 29/02/2002 16/08/2022 a 14/09/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 16 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 135 /2022
REF. CONTRATO Nº 431 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, EDER JUNIOR ALVES portador do CPF: 032.833.149-70 residente e domiciliado na AV. GUAIRA, 1123, JARDIM CRUZEIRO, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto pagamento de aluguel social para família carente, por um período de 5 (cinco) meses, de (o) dispensa 84/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 84/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Alzados do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 431 / 2020, por um período de 3(três) meses a contar do dia 20/08/2022 com vencimento em 20/11/2022. Termo aditivo do prazo conforme memorando 2022001914.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 84/2020. Atos não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 431 / 2020.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de agosto de 2022.
EDER JUNIOR ALVES
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 137 /2022
REF. CONTRATO Nº 248 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 42.623.311/0001-57 com sede na Avenida Guairá, 774 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Adilson Ribeiro Dos Santos - CPF: 898.081.199-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CREDENCIAMENTO a função de cobertura atendendo ao Cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, da (o) Inexigibilidade 25/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Alzados do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 248 / 2021, a contar do dia 18/08/2022 com ven-cimento em 18/02/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001914.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 84/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 248 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 11 de agosto de 2022.
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 343/2022
b) Licitação Nº : 182/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/08/2022
e) Objeto Homologado : ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR (MOTOR), FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0023.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0023.2.075.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
1º) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES LTDA M inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.355.456/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.883,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA Nº 412 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PROTEGE COMERCIO DE EXINTORES LTDA ME, inscrito no CNPJ: 02.786.624/0001-01, RUA JOAO MERLIN, 1491 - UNIVERSITÁRIO - 86803345, CASCAVEL - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 72/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas, lâmpadas de emergência. (Conforme planilha abaixo) no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 72/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$89.820 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA Nº 413 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: Empresa ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS - 44.501.241/0001-90, Situada na, rua CORNEL FARRAPO, CENTRO, CAMPOS NOVOS PR, CEP: 83540-000
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 72/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas, lâmpadas de emergência. (Conforme planilha abaixo), no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 72/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA Nº 414 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EDNALDO MANOEL MANIEZO, inscrito no CNPJ: 03.450.906/0001-04, Situada na Rua Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1095, Centro, CEP: 87320000, em Campo Mourão-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 72/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas, lâmpadas de emergência, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 72/2022,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 150/2019
PREGÃO 026/2019

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PUBLITEC SOFTWARES LTDA**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 621, Centro, CEP 85.200-000, Cidade de Pitanga - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.946.239-41, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.875.989-50, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Primeira do 3º termo aditivo sob o contrato 150/2019 que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de 16/08/2022 a 15/08/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do 3º termo aditivo sob o contrato 150/2019 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL** - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 262.066,73 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 906.981,50 (novecentos e seis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

SISTEMA PREFEITURA MUNICIPAL				
ITEM	QTD	Descrição Software	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contabilidade	R\$ 1.997,34	R\$ 23.968,08
2	12	Tesouraria	R\$ 692,98	R\$ 7.235,76
3	12	Orçamento	R\$ 489,91	R\$ 5.878,92
4	12	LRF	R\$ 452,24	R\$ 5.426,88
5	12	Prestação de Contas TCE/PR	R\$ 840,39	R\$ 10.084,68
6	12	Compras e Licitações	R\$ 866,77	R\$ 10.401,24
7	12	Patrimônio	R\$ 440,44	R\$ 5.285,28
8	12	Almoxarifado	R\$ 749,96	R\$ 8.999,52
9	12	Folha de Pagamentos	R\$ 998,69	R\$ 11.984,28
10	12	Tributação	R\$ 1.281,31	R\$ 15.375,96
11	12	2ª via de certidões, Web certidões	R\$ 527,62	R\$ 6.331,44
12	12	Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 2.543,80	R\$ 30.525,60
13	12	Portal do Servidor Público	R\$ 414,55	R\$ 4.974,60
SIBI TOTAL			R\$ 12.286,52	R\$ 146.478,24
14	1	Serviço de Migração de dados	R\$ 26.114,61	R\$ 26.114,61
15	500	Treinamento de pessoal	R\$ 123,72	R\$ 61.860,00
SIBI TOTAL			R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 234.449,69	R\$ 2.834.449,69

SISTEMA - CÂMARA MUNICIPAL				
ITEM	QTD	Descrição Software	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contabilidade	R\$ 458,13	R\$ 5.497,56
2	12	Tesouraria	R\$ 138,30	R\$ 1.659,60
3	12	Orçamento	R\$ 112,37	R\$ 1.348,44
4	12	LRF	R\$ 103,73	R\$ 1.244,76
5	12	Prestação de Contas TCE/PR	R\$ 192,76	R\$ 2.313,12
6	12	Compras e Licitações	R\$ 190,81	R\$ 2.289,72
7	12	Patrimônio	R\$ 101,14	R\$ 1.213,68
8	12	Almoxarifado	R\$ 172,62	R\$ 2.071,44
9	12	Folha de Pagamentos	R\$ 229,07	R\$ 2.748,84
10	12	Portal do servidor	R\$ 95,09	R\$ 1.141,08
11	12	Protocolo	R\$ 60,00	R\$ 720,00
SIBI TOTAL			R\$ 1.891,82	R\$ 21.417,84
12	50	Serviços Técnicos pós implantação quando autorizado	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
SIBI TOTAL			R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 27.617,04	R\$ 333.617,04

Parágrafo Único: O item 15 da primeira tabela "Treinamento de Pessoal", só será utilizado de acordo com a demanda de novos funcionários ou caso necessário.

O item "protocolo" descrito no item 11 da segunda planilha não terá custos.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

PUBLITEC SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
Contratada

Testemunhas:

Nome: Daeile Fernanda Sabec RG. 12.812.566-3

Nome: Joyce da S. F. Vergentino RG. 10.497.866.5

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica em um trecho da Estrada Caçadora, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 915391/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de Setembro de 2022, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 991.590,08 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 14h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min. do dia 30/08/2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 539.349,70 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de postes ornamentais circular em Led, com serviços de instalação, visando a substituição de postes danificados por abaloamento ou vandalismo da Avenida Dona Pérola Byington do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min. do dia 30/08/2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 306.500,10 (trezentos e seis mil, quinhentos reais e dez centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 05/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	

E inabilitar:

EMPRESA(S)	MOTIVO
CASA DO PROJETO LTDA	não apresentou o exigido no item 4.1.3 do edital

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) _____

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário) _____

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO _____

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 5/2022, que após a análise e avaliação do conjunto de documentos relativo à técnica com a atribuição de notas às Certidão de Acervo Técnico CAT segundo os mapas de pontuações, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO TABELA 1	PONTUAÇÃO TABELA 2	PONTUAÇÃO FINAL Pca	NOTA TÉCNICA Ntec
1º	AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	105	40	145	9,67

Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) _____

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário) _____

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO _____

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 5/2022, que após a análise e verificação da proposta de preço apresentada pela proponente através da aplicação da equação do item 4.7.10 conforme percentual de desconto apresentado envelope "Proposta de Preço", foi atribuído a Nota de Preço (Npre), em seguida apurou-se a Nota Final (NF) do proponente aplicando a fórmula do item 5.1.5:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA VALOR TOTAL R\$	NOTA DE PREÇO Npre	NOTA FINAL NF
1º	AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	292.824,00	10	9,79

Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2022.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) _____

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário) _____

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO _____

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br